

## SEMANA DE AÇÃO GLOBAL PELA EDUCAÇÃO 4 a 10 de maio de 2014

### MANIFESTO<sup>1</sup>

De acordo com o recente relatório [Os Mesmos Direitos, as Mesmas Oportunidades](#)<sup>2</sup>, do Secretariado Internacional da Campanha Global pela Educação, estima-se que cerca de mil milhões de pessoas vivam com algum tipo de necessidade especial e enfrentem uma infinidade de barreiras à participação igualitária na sociedade. O direito à educação muitas vezes não é concretizado, o que por sua vez prejudica o acesso a outros direitos e cria enormes obstáculos para que possam atingir o seu potencial e a participação efetiva nas suas comunidades.

Globalmente, estima-se que 93 milhões de crianças, uma em cada 20 crianças com 14 anos de idade ou menos, vivam com algum tipo de necessidade especial moderada ou grave. Na maioria dos países de baixo e médio rendimento, as crianças com necessidades especiais estão mais propensas a ficar fora da escola do que quaisquer outras.

Todas as crianças têm o mesmo direito à educação mas, na prática, esse direito é desproporcionalmente negado a crianças com necessidades especiais. Consequentemente, fica prejudicada a sua capacidade de usufruir de todos os direitos de cidadania e de assumirem papéis valorizados pela sociedade.

Também em Portugal, a Escola Pública continua a não oferecer uma educação que seja verdadeiramente para todos e todas. Os centros educativos especializados na área das necessidades educativas especiais estão a fechar por falta de alunos/as e de apoios, uma vez que os mesmos/as são canalizados para as escolas públicas, sem que se assegurem todas as condições e respostas às necessidades destas crianças.

Por outro lado, as famílias vêm-se destituídas da capacidade e possibilidade de acesso e escolha, dada a centralidade geográfica dos serviços especializados, ao mesmo tempo que a carência de respostas estruturais e técnicas nas escolas dificulta o igual acesso de todas as crianças/jovens a todos os espaços.

Ao nível da *formação inicial* de professores/as, praticamente não existem disciplinas que tratem de matérias relacionadas com a Educação Especial. Com o Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 fevereiro, foi inclusivamente revogado o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 344/89, de 11 de outubro, que

<sup>1</sup> Manifesto elaborado pela Coligação Portuguesa da Campanha Global pela Educação, com os contributos das seguintes entidades: Associação Iris Inclusiva de Viana do Castelo; Associação Portuguesa de Doentes Neuromusculares; Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Porto; Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo; Agrupamento de Escolas Professor João de Meira - Guimarães; Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico do Porto; Instituto de Educação da Universidade do Minho; Professor de Educação Especial - Reabilitação Física e Dança Inclusiva; Rede Inclusão.

<sup>2</sup> Campanha Global pela Educação, *Os Mesmos Direitos, as Mesmas Oportunidades. Educação Inclusiva para as Crianças com Deficiência*. Disponível em [http://campaignforeducation.org/docs/reports/Equal%20Right,%20Equal%20Opportunity\\_WEB\\_PT.pdf](http://campaignforeducation.org/docs/reports/Equal%20Right,%20Equal%20Opportunity_WEB_PT.pdf)

determinava que “os cursos regulares de formação de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário devem incluir preparação inicial no campo da educação especial”.

**Como consequência de todos estes factos, as crianças com necessidades educativas especiais têm permanecido relativamente invisíveis no esforço para se atingir o acesso universal à educação básica de qualidade.**

Por todo o mundo se reúnem esforços na defesa deste direito fundamental. Na [Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência](#), das Nações Unidas, o direito à Educação das crianças com necessidades especiais é assumido, no artigo 24.º, como um aspeto essencial e cuja concretização deve basear-se em princípios de não discriminação e de igualdade de oportunidades.

A Coligação Portuguesa para a Campanha Global pela Educação e subscritores/as deste Manifesto unem-se à reivindicação deste direito e apelam a que os responsáveis políticos portugueses reúnam esforços para que, a nível global:

- **todas as crianças tenham verdadeiramente acesso a uma educação de qualidade adaptada às suas necessidades e características;**
- **sejam melhorados os dados sobre necessidades especiais e educação disponíveis;**
- **sejam contrariadas as atitudes negativas que reforçam e aumentam a discriminação;**
- **as opções da Ajuda Pública ao Desenvolvimento contemplem medidas que promovam a educação das crianças com necessidades especiais, tendo em consideração a sua particular suscetibilidade a situações de pobreza;**
- **os organismos responsáveis se debrucem sobre a qualidade das ofertas de formação existentes e procurem garantir que a formação dos professores/as de ensino especial esteja verdadeiramente adaptada às necessidades do terreno;**
- **sejam agilizados os processos associados à garantia do acesso e apoio técnico especializado, bem como às infraestruturas e materiais adequados às características das crianças com necessidades especiais, de forma atempada;**
- **seja assegurada a possibilidade de acesso e escolha, bem como a proximidade geográfica dos espaços de resposta educativa;**
- **sejam garantidas respostas estratégicas de apoio especializado escolar e/ou o apoio às famílias de crianças com necessidades especiais;**
- **seja estreitada a comunicação com as instituições que procuram dar resposta às necessidades das crianças com necessidades especiais, no sentido de garantir o seu desenvolvimento integrado;**
- **sejam colocados atempada e adequadamente docentes e não docentes da Educação Especial, entre os quais técnicos especializados, assegurando a necessidade de apoio**

**escolar público a crianças com necessidades especiais e uma real Educação inclusiva nas escolas;**

- **sejam respeitadas constituições de turmas que não excedam 20 alunos e/ou mais de 2 alunos com necessidades especiais por turma, de acordo com os compromissos assumidos nacional e internacionalmente (Declaração de Salamanca e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência).**

Os/as signatários/as,